

**ANEXO DA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 025 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2008**

RELAÇÃO DE PROJETOS CADASTRADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
Objeto	Valor			Situação
	Concedente	Concedente	Concedente	
1-Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos para capacitação e qualificação de doadores de sangue.	50.000,00	5.000,00	55.000,00	
2-Aquisição de equipamento e material permanente, reforma de unidade de saúde-Reforma de prédio sede do HEMOPA.	693.373,00	69.427,50	762.800,50	
3-Eventos com os servidores da Hemorrede Pública Estadual (Capacitação e gerenciamento de resíduos).	47.650,00	4.910,00	52.560,00	
4- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de agências transfusionais. (6 agências transfusionais - Breves, Monte Alegre, Monte Dourado, Santa Izabel, Tomé-Açu e Xinguara).	224.166,00	24.907,20	249.073,20	Recursos aprovados junto ao Fundo Nacional de Saúde-FNS/MS.
5-Eventos visando descentralizar o atendimento hemoterápico (Visita Técnica e Treinamento para Implantação de Agências Transfusionais).	28.440,00	3.116,20	31.556,20	
6-Reforma de unidade de saúde (laboratório de coagulopatia).	22.891,00	2.543,90	25.434,90	
7-Reforma do laboratório de biologia molecular.	35.100,00	3.900,18	39.000,18	
8- Reforma dos Hemocentros Regionais de Santarém e Marabá.	129.500,00	13.170,40	142.670,40	
Sub-total	1.231.120,00	126.975,38	1.358.095,38	
9- Implantação do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário-BSCUP	3.076.520,00	0,00	3.076.520,00	Recurso aprovado pelo BNDES.
Sub-total	3.076.520,00	0,00	3.076.520,00	
10-Capacitação da equipe multiprofissional. (Treinamento sobre a oficina de capacitação da equipe multiprofissional e da rede Assistencial do SUS para atendimento de coagulopatias)	23.795,00	2.645,00	26.440,00	
11-Estudo e pesquisa sobre hemoterapia e hematologia (Aplicabilidade de teste de diagnóstico de Malária).	175.426,00	19.492,00	194.918,00	
12-Capacitação de profissionais que atuam na atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas (Capacitação de odontólogos).	20.318,00	2.258,00	22.576,00	
13-Curso sobre técnica de reeducação de postura global-RPG SOUCHARD.	17.297,00	1.923,00	19.220,00	Em análise junto ao Fundo Nacional de Saúde-FNS/MS.
14-Aquisição de equipamento e material permanente visando o aperfeiçoamento e avaliação dos serviços de hemoterapia e hematologia (setor de fisioterapia).	42.286,00	4.690,00	46.985,00	
15- Aquisição de equipamento e material permanente visando o aperfeiçoamento e avaliações dos serviços de hemoterapia e hematologia (Aplicabilidade de teste de diagnóstico de Malária).	116.126,00	12.904,00	129.040,00	
16- Treinamento sobre capacitação de profissionais para implementação de aférese transfusional.	14 3.410,00	15.935,00	159.345,00	
17-Implementação de aférese transfusional-aquisição de equipamento.	26.163,00	2.907,00	29.070,00	
18- Reforma e ampliação da central de distribuição de sangue.	136.117,00	15.125,00	151.242,00	
Sub-total	701.938,00	77.879,00	778.836,00	
TOTAL	4.266.205,00	130.426,88	4.395.650,88	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 026 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008; **CONSIDERANDO** a necessidade de criar normas e diretrizes para constituição, organização e funcionamento dos Conselhos Gestores, Municipais, Metropolitanos e Estaduais de Saúde.

RESOLVE:

1. Criar Comissão para elaboração de normas e diretrizes para constituição organização e funcionamento dos Conselhos Gestores, Municipais, Metropolitanos e Estaduais de Saúde, composta pela Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos, conselheiros Francisco Fernando Costa Ribeiro, Cairo Parente de Andrade Júnior e o representante Suplente da Secretaria de Estado de Saúde Pública Sesp, que terá o prazo de 30 dias, até a próxima reunião ordinária, para apresentação ao Plenário das referidas normas e diretrizes.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 026 de 16 de setembro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 028 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social, junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo, realizada no período de 21 a 23 de março de 2007, onde relata não haver registro de vícios ou outro impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologa a VII Conferência Municipal de Saúde de Brasil Novo, realizada nos dias 21 a 23 de março de 2007.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 028 de 16 de setembro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 029 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da V Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2007, onde relata não haver registro de vícios ou outro impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologa a V Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2007.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 029 de 16 de setembro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 030 DE 16 DE SETEMBRO DE
2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o convite do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Pará, para que o Conselho Estadual de Saúde indique um representante do segmento usuário para ser membro do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

RESOLVE:

1. Designar a Conselheira Rosa Maria da Silva Barbosa como titular e o Conselheiro Aires Paesi como suplente, para representar o Conselho Estadual de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 030 de 16 de setembro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o convite do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade da Amazônia - UNAMA, para que o Conselho Estadual de Saúde indique um representante do segmento usuário para ser membro do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

RESOLVE:

1. Designar a Conselheira Eunice Maria Ramos da Silva como titular e o Conselheiro Filomeno Sousa como suplente, para representar o Conselho Estadual de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade da Amazônia - UNAMA.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 031 de 16 de setembro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA